



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

LEI N. 1.359, DE 11 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Autoria: Prefeito Caio Arias Matheus

ENG.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 08ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 07 de junho de 2019, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado às dotações orçamentárias seguintes, as quais ficam incluídas na Lei Orçamentária Anual – LOA, no exercício de 2019:

Unid.	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	Valor	Justificativa
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.30.00	01.000.0000	R\$ 10.000,00	Inclusão do Fundo Municipal do Idoso
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.36.00	01.000.0000	R\$ 35.000,00	
01.20.04	08.241.0171.2.156	3.3.90.39.00	01.000.0000	R\$ 5.000,00	
TOTAL				R\$ 50.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Unid.	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	Dot.	Valor	Recurso
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 50.000,00	Ordinário
TOTAL					R\$ 50.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de junho de 2019. (PA n. 2235/18-3)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município